

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Despacho n.º 317/2012 de 1 de Março de 2012

Considerando que a Academia do Bacalhau é uma instituição filantrópica, sem finalidades políticas, religiosas ou lucrativas que tem, entre outros, como objetivos desenvolver laços de amizade, cooperação e confraternização, existindo várias Academias do Bacalhau na Europa, África e América que se dedicam à assistência humanitária a crianças e idosos;

Neste contexto, Manuel Marques, membro da Academia do Bacalhau de Luanda e da Academia do Bacalhau de São Miguel, imbuído de espírito de solidariedade, procedeu à recolha, junto da comunidade açoriana, de diversos materiais, como roupas e material escolar, com vista a prestar apoio humanitário ao Lar da 3ª Idade do Beiral e à Associação da Criança Abandonada de Luanda;

Para além da recolha daquele material, foi possível localmente obter outros apoios que se traduziram na cedência de um contentor de 40” e o seu transporte terrestre/marítimo entre Lisboa/Ponta Delgada/Lisboa, faltando, agora, garantir o transporte marítimo entre Lisboa e Luanda;

Considerando que o referido projeto envolve encargos avultados, não sendo possível a sua concretização sem o apoio das entidades públicas e privadas;

Considerando o forte envolvimento da comunidade açoriana na concretização deste projeto que constitui uma ação humanitária em favor das populações mais desfavorecidas procurando contribuir para um desenvolvimento humano mais sustentado;

Considerando que o apoio da Região será devidamente publicitado, e tendo em atenção o pedido oportunamente formulado;

Assim, no uso das competências conferidas pelo artigo 79.º e pelas alíneas a), d) e e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto no n.º 1, no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro, determino a concessão de um apoio de € 1.000,00 (mil euros) a Manuel Marques - Academia do Bacalhau de São Miguel, tendo em vista patrocinar a realização da referida ligação marítima Lisboa-Luanda, importância que deverá ser processada pela rubrica 04.07.01 – “Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos” do Orçamento da Presidência do Governo Regional para 2012.

20 de fevereiro de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.